ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.744/93

FIXA PREÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o disposto da Lei Municipal nº 1.385 de 21 de outubro de 1981, que autoriza o Executivo Municipal a fixar preços públicos, preços de serviços públicos;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, inciso XX, art. 56;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam majorados os preços públicos para prestação de serviços, venda de produtos e de mudas de árvores nativas e outras produzidas pela Municipalidade, conforme identificação abaixo:

Art. 2º - Os valores das prestações de serviços públicos, ficam fixados pela equivalencia do preço mínimo do milho, fixado pelo Gorveno Federal, na data do pagamento da mesma, exceto os demais preços fixados os em valores.

Art. 3º - Toda execução de serviços públicos terá o prazo de carência de 30 (trinta) dias, após a execução para seu pagamento, após este prazo serão cobrados com acréscimos previstos em Lei.

I - MÁQUINAS PESADAS - POR HORA

a) - Trator D-50..... 3,5 sc de milho
b) - Trator D-30..... 3,0 sc de milho
c) - Pá-Carregadeira,Retro-Escav.e Rolo Compact.. 2,5 sc de milho
d) - Motoniveladora..... 2,5 sc de milho

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(DECRETO Nº 1.744/93 - Fls. 02)

e) - Trator Pneus c/ Enciladeira e Carreta.....	1,5	sc de milho
f) - Trator de Pneus Distrib.de Adubo Orgânico..	1,5	sc de milho
g) - Retro-Escav.Abert. de Covas p/plantio Citr.	1/2	sc de milho
h) - Esgotamento de poço negro.....	1/2	sc de milho
i) - Escavação de poço negro.....	1/2	sc de milho

II - CAMINHÃO BASCULANTE - POR HORA

a) - Carga de Terra até 03 Km.....	1/2	sc de milho
b) - Carga de Cascalho, até 03 Km.....	1/2	sc de milho
c) - Carga de Terra, cascalho e pedra além de 03 Km rodados, por Km.....	1,1	sc de milho
d) - Caminhão Munck.....	1,0	sc de milho

III - TUBOS, PEDRAS, CORDÃO MEIO FIO

a) - Tubo de Concreto 40 cm x 100 cm,por unid..	1,5	sc de milho
b) - Tubo de Concreto 60 cm x 100 cm,por unid..	2,0	sc de milho
c) - Tubo de Concreto 80 cm x 100 cm,por unid..	3,5	sc de milho
d) - Tubo de Concreto 120 cm x 100 cm,por unid..	9,0	sc de milho
e) - Tubo de Concreto 200 cm x 80 cm,por unid..	15,0	sc de milho
f) - Cordão Meio Fio, por Unidade.....	1/2	sc de milho
g) - Pedra Irregular p/calçamento,por milheiro..	CR$ 1.000,00	

IV - AGROPECUÁRIA (ESTAÇÃO PISCICULTURA)

a) - Alevino Chamel Catfisch,por unidade.....	CR$	30,00
b) - Alevino Carpa Chineza I, por unidade.....	CR$	25,00
c) - Alevino Carpa Chineza II, por unidade.....	CR$	25,00
d) - Alevino Carpa Hungara I, por unidade.....	CR$	20,00
e) - Alevino Carpa Hungara II, por Unidade.....	CR$	25,00
f) - Alevino Carpa Comum I, por unidade.....	CR$	20,00
g) - Alevino Carpa Comun II, por unidade.....	CR$	20,00
h) - Carpa Viva Grande, por Kg.....	CR$	200,00
i) - Inseminação artificial, por unidade.....	CR$	300,00
j) - Inseminação artificial, com deslocamento...	CR$	350,00

V - MUDAS DE ÁRVORES

a) - Muda de erva mate, por milheiro.....	CR$10.000,00
b) - Muda de eucaliptos, por milheiro.....	CR$ 8.000,00

Segue... DECRETO Nº 1744/93.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(DECRETO Nº 1.744/93 - fls. 03)

c) - Mudas Essências nativas, por milheiro.....CR$ 8.000,00
d) - Análise do PH.....CR$ 500,00
e) - Análise do NPK.....CR$ 600,00
f) - Análise Completa.....CR$ 1.000,00
g) - Mudas de Laranja, por Unidade.....CR$ 100,00

VI - DIVERSOS

a) - Taxa de Embarque.....CR$ 20,00
b) - Ocupação do pavilhão de festas área de la
- zer.
- Periodo DIUNO.....CR$ 500,00
- Período NOTURNO.....CR$ 700,00
c) - Caixa de abelha, por unidade.....CR$ 800,00
d) - Ocupação Campin,com barracas,por dia.....CR$ 200,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 04 de novembro de 1.993

Engº IRINEU OTTO BORNHOLDT
Prefeito Municipal

AGOSTINHO NOS
Secret.da Admin.e
da Fazenda.